



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
PROCESSO Nº 025/2020

TIPO: Menor valor global por lote.

OBJETO: Registro de preços, para prestação de serviços de conserto, vulcanização, rodízio, montagem e desmontagem de pneus de veículos leves, semi-pesados e pesados da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Os documentos que integram o presente **EDITAL** estão dispostos em 11 (onze) anexos, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III– MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VIII –ATA DETENTORA

ANEXO IX – CADASTRO DA LICITANTE

ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO XI - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de empenhos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.



1. PREMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** torna pblico que far realizar licitao na modalidade de **PREGO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais ns. 8666/93 e 10520/2002, do tipo menor preo unitrio por tem.

O **PREGO** ser conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designao contida nos autos do processo.

O protocolo dos envelopes dever ser feito no dia **19 de maro de 2020** at s **09h00min**, e a abertura das propostassero realizados **19 de maro de 2020** s **09h30min**, na **Rua dos Jasmins n 296, na sala de Licitaes, na cidade de Guatapar, So Paulo, CEP: 14.115-000**. O procedimento de lances poder ser agendado, no momento da sesso, para data oportuna.

2. DO OBJETO DO PREGO:

2.1. **Prego Presencial para registro de preos, para prestao de servios de conserto, vulcanizao, rodzio, montagem e desmontagem de pneus de veculos leves, semi-pesados e pesados da frota municipal, pelo perodo de 12 (doze) meses.**

3. TIPO DO PREGO:

3.1. Este **PREGO**  do **Menor valor global por lote**.

4. DOTAO ORAMENTRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisio oneraro os recursos oramentrios:

rgo: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDNCIAS

04.122.0003.2003 – Manuteno do Gabinete Do Prefeito

Ficha dotao n 007

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS BOMBEIROS

06.182.0005.2005 – Manuteno do Fundo Apoio aos Bombeiros

Ficha dotao n 23

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS

Unidade: 01 – ADMINISTRAO GERAL

04.122.0006.2006 – Manuteno da Administrao Geral



Ficha dotao n 38
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS BOMBEIROS
06.182.0005.2005 – Manuteno do Fundo Apoio aos Bombeiros

Ficha dotao n 23
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 01 – CRECHE
12.365.0008.2008 – Manuteno Da Creche

Ficha dotao n 058
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

Ficha dotao n 059
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 02 – PR ESCOLA
12.365.0009.2009 – Manuteno Da Pr-Escola

Ficha dotao n 073
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

Ficha dotao n 074
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental

Ficha dotao n 89
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

Ficha dotao n 090
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 048 - Recurso Federal (5-220) – PNATE

Ficha dotao n 094
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica



Fonte de Recurso: 220 - Recurso Tesouro (1-220) – Ensino Fundamental

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 06 – Fundeb 40%
12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 40%

Ficha dotao n 121
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 262 - Recurso Federal (5-262) – Fundeb Outros

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 07 – Ensino Mdio
12.362.0019.2019 – Manuteno do Ensino Mdio

Ficha dotao n 136
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 41 - Recurso Estadual (2-230) – Conv Transporte Escolar Estadual

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 09 – MERENDA ESCOLAR
12.361.0011.2021 – Manuteno da Merenda Escolar

Ficha dotao n 146
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 12 - Recurso Tesouro (1-110) Geral

Ficha dotao n 147
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 042 - Recurso Federal (5-200) – Qese

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sade
10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

Ficha dotao n 193
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 74 - Recurso Estadual (2-300) - Conv Fundo Estadual Sade – PAB Estadual

Ficha dotao n 194
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 310 - Recurso Tesouro (1-310) – Sade Geral

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade: 02 – Ateno Bsica
10.302.0029.2029 – Manuteno da Ateno Bsica

Ficha dotao n 204
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica



Fonte de Recurso: 25 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Ateno Bsica

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 03 – Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0029.2040 – Manuteno do SAMU

Ficha dotao n 224

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 51 - Recurso Federal (5-300) - MAC - SAMU

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 03 – Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0029.2029 – Manuteno da Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ficha dotao n 216

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 28 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco MAC

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 04 – Vigilncia em Sade

10.301.0030.2030 – Manuteno da Vigilncia em Sade

Ficha dotao n 233

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 26 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Vigilncia

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade: 01 – Obras e Servios Pblicos

15.452.0032.2032 – Manuteno do Obras e Servios Pblicos

Ficha dotao n 251

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade: 02 – Saneamento Geral

17.512.0033.2033 – Manuteno do Saneamento Geral

Ficha dotao n 263

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade: 03 – Depto. Munic. Agricultura

20.605.0035.2035 – Manuteno da Agricultura

Ficha dotao n 285

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social



Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0036.2036– Plantão Social

Ficha dotação nº 297
3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistência Social Geral

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0040.2041– Manutenção dos Serviços do CRAS

Ficha dotação nº 309
3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1327 - Recurso Federal (5-500) – Assistência Social Geral

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 03 – Conselho Tutelar
08.243.0038.2038– Manutenção dos Conselho Tutelar

Ficha dotação nº 324
3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistência Social Geral

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 02):

5.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

5.1.1. Para o Envelope nº 01:

PREGÃO N.º006/2020
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PROCESSO N.º025/2020

5.1.2. Para o Envelope nº 02:

PREGÃO N.º006/2020
ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope nº 02)
PROCESSO N.º025/2020

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e



assinada na ltima folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procurao.

5.2.1. A apresentaao dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA (envelope n 01)** obedecer tambm os comandos contemplados nos **subitens 5.3., 5.3.1., 5.3.2., 5.3.3.**

5.2.2. Cada licitante somente poder apresentar uma nica **PROPOSTA**.

5.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAAO (envelope n 02)** podero ser apresentados em originais ou por cpias autnticadas.

5.3.1. Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados tero, sempre que necessrio, suas autnticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

5.3.2. O **PREGOEIRO** no se responsabilizar pela eventual indisponibilidade dos meios eletrnicos de informaoes, no momento da verificaao. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e no tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto  forma exigida, a proponente ser inabilitada.

5.3.3. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em lngua estrangeira, devero ser autnticados por autoridade brasileira no pas de origem e traduzidos para o portugus por tradutor pblico juramentado.

5.3.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidoes, sero aceitas aquelas cujas expedioes / emissoes no ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

6. CONTEDO DA PROPOSTA:

6.1. A **PROPOSTA** dever conter:

a) o nmero do Processo e nmero deste **PREGO**;

b) a razo social da proponente, CNPJ, endereo completo, telefone e endereo eletrnico (e-mail), este ltimo se houver, para contato;

c) apresentar a descriao detalhada do objeto do **PREGO**, em conformidade com as especificaoes contidas no **ANEXO I**, a descriao referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preos ou qualquer outra condiao que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

d) prazo de validade no inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentaao.

e) apresentar valor unitrio e total e uma nica marca dos produtos.

Nota 1: nos preos propostos estaro previstos, alm do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a



vigncia do contrato, exceto quando aos preos nas hipteses de desequilrio econmico-financeiro previsto na legislao incidental.

6.2. PRAZO DE PAGAMENTO: Em at 20 (vinte) dias da entrega, mediante apresentao da Nota Fiscal com ateste do Diretor de Transporte.

7. CONTEDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAO:

7.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGO** so os seguintes:

I – HABILITAO JURDICA:

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aes, acompanhado dos documentos comprobatrios de eleio de seus administradores, caso no seja entregue por ocasio do credenciamento;
- c) decreto de autorizao, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas, e ato de registro ou autorizao para funcionamento expedido pelo rgo competente, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL/ECONOMICA:

- a) Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (CNPJ);
- a) Certido negativa de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio, atravs do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situao de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.
- b) Certido negativa de dbitos ou positiva com efeito de negativa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuies.
- c) Certido negativa de falncias e concordatas.
- d) Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas.

III - QUALIFICAO TCNICA:

- a) Atestado de fornecimento do objeto da licitao, emitido por pessoas jurdicas de direito privado ou pblico.
- b) Declarao de que no emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme lei no 9.854/99.



7.2. No ser aceito protocolo de entrega ou solicitao de substituio de documento quele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8. CONSULTA DIVULGAO E ENTREGA DO EDITAL:

8.1. O **EDITAL** poder ser consultado e adquirido no Site Oficial do Municpio www.guatapara.sp.gov.br ou na Rua Dos Jasmins n 296, Departamento de Licitao, das 08h00min s 11h30min e das 13h30min s 16h30min, **AT A DATA APRAZADA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAO”**.

8.2. O aviso do **EDITAL** ser publicado no Dirio Oficial do Municpio e no Dirio Oficial do Estado.

8.3. O **EDITAL** ser entregue a qualquer interessado at o dia da sesso, no **horrio** e **local** especificado neste item.

9. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

9.1. A pretenso referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 8.1.** Tambm ser aceito pedido de esclarecimentos relativos ao Edital por meio do *e-mail* licitacao2@guatapara.sp.gov.br, cujos documentos originais correspondentes devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 8.1.**

9.1.1. As dvidas a serem equacionadas por telefone sero somente aquelas de carter estritamente informal.

9.1.2. Os **esclarecimentos** devero ser prestados no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da solicitao por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGO**, dando-se cincia s demais licitantes.

10. PROVIDNCIAS / IMPUGNAO AO EDITAL:

10.1.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **providncias** ou de **impugnao** ao **ato convocatrio do prego** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

10.1.1. As medidas referidas no **subitem 10.1.** podero ser formalizadas por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 8.1.** Tambm ser aceito pedido de **providncias** ou de **impugnao** encaminhado por meio do *e-mail* licitacao2@guatapara.sp.gov.br, cujos documentos originais devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 10.1.**

10.1.2. A deciso sobre o pedido de **providncias** ou de **impugnao** ser proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatrio do prego** no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da pea indicada por parte da **autoridade** referida, que, alm de comportar divulgao, dever tambm ser juntada aos autos do **PREGO**.



10.1.3. O acolhimento do pedido de **providncias** ou de **impugnao** exige desde que implique em modificao(es) do **ato convocatrio do PREGO**, **alm da(s) alterao (es) decorrente(s)**, divulgao pela mesma forma que se deu o texto original e designao de nova data para a realizao do certame.

11. CREDENCIAMENTO:

11.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGO**, o representante da proponente entregar ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

11.2. O credenciamento far-se- por meio de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, com poderes especficos para, alm de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.2.1. Na hiptese de apresentao de **procurao por instrumento particular**, a mesma dever vir acompanhada do Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente da proponente, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.

11.3. Se o representante da proponente ostentar a condio de scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invs de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, dever apresentar cpia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaes em decorrncia de tal investidura.

 admitido somente um representante por proponente.

11.4.  obrigatrio o preenchimento completo do **Cadastro da Licitante** para empresas que no possuam cadastro atualizado no municpio, conforme **anexo IX**, e este dever ser encaminhado com antecedncia ao e-mail: licitacao2@guatapara.com.br ou apresentado fora dos envelopes no momento do credenciamento, **sob pena de no credenciamento da empresa**.

A ausncia da documentao referida neste item ou a apresentao em desconformidade com as exigncias previstas impossibilitar a participao do representante nos atos seguintes, ficando impedido de se manifestar durante a seo, somente no tocante  formulao de lances e demais atos, inclusive recurso.

Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarar encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferncia da declarao exigida neste Edital.



12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. A etapa / fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO**.

12.1.1. A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.

13.2 Após a abertura dos envelopes Proposta de Preços, a seção será suspensa para lançamento das propostas em planilha e seleção das três melhores propostas, sendo reaberta no mesmo dia ou em data oportuna a ser verificada e reagendada.

14 EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

14.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no **item 6**.

14.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.2. – Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto** e o **valor**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço unitário por item.



15-DESCCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

15.1. – Caber ao Pregoeiro a faculdade de desclassificar a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigncias preconizadas para a correspondente apresentao;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise;
- c) Oferecer vantagem no prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar item (ns) com preo(s) manifestamente inexecuvel (is)
- e) Apresentar item (ns) com preo(s) simblico(s) ou de valor (es) zero;

15.1.1 Ser facultado ao Pregoeiro realizar diligncias para sanar os itens acima.

16- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preo e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em at 10% (dez por cento) quela de menor preo.

16.1.1. No havendo, pelo menos, 3 (trs) propostas em conformidade com a previso estabelecida no **subitem 16.1.**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preos oferecidos nas propostas, observada a previso estampada no **subitem 16.1.2.**

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-o, tmbm para efeito da definio das proponentes que podero oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preo e todas as outras cujos valores sejam superiores at 10% (dez por cento) quela de menor preo, devendo existir, nesta situao, no mnimo, 3 (trs) propostas vlidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 16.1.**; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (trs) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3. Havendo uma nica proponente ou to somente uma proposta vlida, o **PREGOEIRO** poder decidir, justificadamente, pela suspenso do **PREGO**, inclusive para melhor avaliao das regras editalcias, das limitaes de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o prprio preo cotado, ou pela repetio do **PREGO** ou, ainda, dar



prosseguimento ao **PREGO**, condicionado, em todas as hipoteses,  inexistncia de prejuzos ao rgo licitante.

17-OFERECIMENTO / INEXISTNCIA DE LANCES VERBAIS:

17.1. Definidos os aspectos pertinentes s proponentes que podero oferecer ofertas, dar-se- incio ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que devero ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores  proposta de menor preo.

17.1.1. Somente ser (o) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL (IS)** que seja(m) inferior (es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **ltimo menor LANCE VERBAL oferecido**, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mnimo(s) de reduo: R\$ 0,01 (um centavo)

17.2. O **PREGOEIRO** convidar individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preo e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preo ser a ltima a **OFERECER LANCE VERBAL**.

17.3. Na prpria sesso ser formalizada a planilha com a oferta dos lances que ficar fazendo parte da ata, cujos preos ofertados e lanados sero vlidos como preos finais.

17.4. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistncia da proponente de apresentar lance verbal implicar na excluso da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua ltima proposta registrada para a classificao final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ter prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrer quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulao.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no ltimo preo / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinar a aceitabilidade do valor daquela de menor preo, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidir motivadamente pela negociao com a proponente de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

17.9. Na hiptese de no realizao de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificar a conformidade entre a proposta escrita de menor preo e o valor estimado para a contratao.

17.10. Ocorrendo a previso delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preo, tmbm  facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

17.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de at 5% (cinco por cento) superiores  licitante originalmente melhor classificada no certame, sero essas consideradas empatadas, com direito de preferncia



pela ordem de classificao, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

17.12. No sendo exercido o direito de preferncia com apresentao de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos aps o encerramento de lances a contar da convocao do pregoeiro, ocorrer a precluso e a contratao da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogao do certame.

17.13. O instituto da preferncia da contratao no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicar na hiptese da proposta inicial no ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.14. O **PREGOEIRO** dever comparar os preos apresentados com atuais praticados no mercado ou at mesmo propostos em licitaes anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que ser juntada aos autos por ocasio do julgamento, e ou de todos os meios possveis para a correspondente verificao.

17.15. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstrao da exequibilidade dos preos propostos aps o trmino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preo tem o dever de portar informaes acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrer para o atendimento do objeto do **PREGO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo que apresentar.

17.16. A no apresentao dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentao de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo acarretar a desclassificao do proponente.

17.17. Considerada aceitvel a oferta de menor preo, ser aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentao de natureza declaratria na prpria sesso.

17.18. Aberto o invlucro “documentao”, nos documentos concernentes  regularidade fiscal em havendo alguma restrio, fica concedido um prazo de 05 (cinco) diasteis  microempresa ou empresa de pequeno porte, efetuar e juntar o documento regularizado, prorrogvel por igual perodo mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

17.19. A no regularizao fiscal no prazo estabelecido na clusula 18.19, implicar decadncia do direito  contratao, com aplicao das sanes previstas na clusula 28 do edital, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para negociar nos termos do disposto no artigo 4, inciso XXIII, da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.20. Constatado o atendimento das exigncias habilitatrias previstas no **EDITAL**, a proponente ser declarada vencedora.

17.21. Se a oferta no for aceitvel ou se a proponente desatender s exigncias habilitatrias, o **PREGOEIRO** examinar a oferta subsequente de menor preo, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preo, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preo,



na hiptese de no realizao de lances verbais, observadas as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

17.22. Sendo a proposta aceitavel, o **PREGOEIRO** verificar as condies de habilitao da proponente, e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitavel cuja proponente atenda aos requisitos de habilitao, caso em que ser declarada vencedora; observando-se igualmente as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO:

18.1. Por ocasio do final da sesso, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de faz-lo(s), se presente(s)  sesso, dever(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) inteno(es) de **recorrer**.

18.2. Havendo inteno de interposio de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGO**, a proponente interessada dever manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razes em ata, juntando memorial no prazo de 3 (trs) dias, a contar da ocorrncia.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazes em igual nmero de dias, que comearo a correr no trmino do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Aps a apresentao das contrarrazes ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinar o **recurso**, podendo reformar sua deciso ou encaminh-lo, devidamente informado,  autoridade competente para deciso.

18.5. Os autos do **PREGO** permanecero com vista franqueada aos interessados, no endereo e horrios previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

18.6. O **recurso** ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importar na invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAO:

19.1. A falta de manifestao imediata e motivada da inteno de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importar na decadncia do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).

19.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **aps a deciso do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicao** do(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).



20. HOMOLOGAO:

20.1. Compete  **autoridade competente homologar** o **PREGO**.

20.2. A partir do ato de homologao ser fixado o incio do prazo de convocao da(s) proponente(s) adjudicatria(s) para assinar o contrato.

21. DIVULGAO DO RESULTADO FINAL DO PREGO:

21.1. O resultado final e demais atos do **PREGO** ser publicado no *Dirio Oficial do Municpio*.

22. CONTRATAO:

22.1. No sendo assinado o contrato, poder o rgo licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preo do primeiro, sem prejuzo das sanes previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal n 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditrio.

22.2. A(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) comparecer para assinatura do contrato no prazo de at 05 (cinco) dias teis, contados a partir da data da(s) convocao(es) expedida(s) pelo Departamento de Licitao , sito  Rua dos Jasmins n 296, Guatapar-SP.

22.3. A(s) convocao(es) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicao que comprove a data do correspondente recebimento.

22.4. O prazo de convocao poder ser prorrogado uma vez, por igual perodo, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. No havendo deciso, a assinatura do contrato dever ser formalizada at o 5 (quinto) dia til, contado da data da convocao.

22.5. Para a assinatura do Contrato a **LICITANTE** poder verificar, por meio da Internet, a regularidade do Contratado com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Servio (FGTS) ou Situao de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

22.6. - Tambm para assinatura do contrato a Contratada dever indicar o representante legal ou procurador constitudo para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.7. A recusa injustificada de assinar o contrato, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigao assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatria(s), sujeitando-a(s) s sanes previstas no **item 28 e subtens**.

23. ENTREGA / RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGO:

23.1. O objeto deste **PREGO** ser(o) executado nos termos do termo de referncia, Anexo I do Edital.



23.2. O licitante participando do presente certame implica em sua aceitao integral do trmo de referncia constante do Anexo I.

24-PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

24.1. O objeto da prestao de servios ser fornecido na forma do termo de referncia.

25.PAGAMENTO:

25.1. O pagamento ser efetuado em at 20 (vinte) dias aps a entrega do objeto e emisso da respectiva nota fiscal, com ateste do Diretor de Transporte.

25.2. Se o trmino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente norgo licitante, o pagamento dever ser efetuado no primeiro diatil subsequente.

25.3. O pagamento ir ser realizado nos dados bancrios abaixo descritos:

Banco:

Agncia:

Conta Corrente:

Nome:

25.4. Os valores pactuados durante sua vigncia no sofrero reajustes.

26. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. No ser exigida a prestao de garantia, para a participao nem para contratao decorrente deste **PREGO**.

27. SANOES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002.

27.2 A aplicao da penalidade capitulada no **subitem anterior** no impossibilitar a incidncia das demais cominaes legais contempladas na Lei n 8.666, de 21 / 6 / 1993, publicada no DOU. de 22 / 6 / 1.993.

27.3 Independentemente da aplicao das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficar(o) sujeita(s), ainda,  composio das perdas e danos causados  Administrao e decorrentes de sua inadimplncia, bem como arcar(o) com a correspondente diferena de preos verificada em nova contratao, na hiptese da(s) proponente(s) classificada(s) no aceitar(em) a contratao pelos mesmos preos e prazos fixados pela inadimplente.



27.4. Para efeito de aplicao de qualquer penalidade, so assegurados o contraditrio e a ampla defesa.

27.5. Qualquer penalidade aplicada dever ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declarao de inidoneidade, ser obrigatria a comunicao do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.6.  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.

27.7. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:

27.8. Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

27.9. Atraso de 06 (seis)  10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

27.10. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

27.11. A multa prevista nesta clusula no tm carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraes cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sanes previstas nas Leis Federais n. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraes.

28-DISPOSIES GERAIS:

28.1. As normas disciplinadoras deste **PREGO** sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse pblico, da finalidade e da segurana da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGO**, excluir-se- o dia do incio e incluir-se- o do vencimento, e considerar-se-o os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrrio. So se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no rgo ou na entidade.

28.3. No havendo expediente no rgo licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impea a realizao do certame na data marcada, a sesso ser automaticamente transferida para o primeiro dia til subsequente, no horrio e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que no haja comunicao do **PREGOEIRO** em sentido contrrio.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratao poder revogar a licitao por razes de interesse pblico superveniente, devendo invalid-la por ilegalidade, de ofcio ou por provocao de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenizao.



28.5. O desatendimento de exigncias formais no essenciais deixar de importar no afastamento da proponente, desde que possveis a exata compreenso de sua proposta e a aferio da sua qualificao, durante a realizao da sesso pblica do **PREGO**.

28.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparao e apresentao de sua(s) proposta(s), sendo que o rgo licitante no se responsabilizar, em qualquer hiptese, por esta(s) despesa(s), independentemente da conduo ou do resultado do **PREGO**.

28.7. A apresentao da proposta de preos implicar na aceitao, por parte da proponente, das condies previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a no obrigatoriedade da promoo das contrataes derivadas do sistema de Registro de Preos.

28.8. A proponente  responsvel pela fidelidade e legitimidade das informaes e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGO**.

28.9. A adjudicao do(s) lote(s) objeto(s) deste **PREGO** no implicar em direito  contratao.

28.10. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGO** so solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislao estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislao federal e princpios gerais de direito.

28.11. Ser competente o foro da Comarca de Ribeiro Preto - SP, com renncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para soluo de questes oriundas deste **PREGO**.

Guatapar, 04 de maro de 2020.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**

DO OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços, para prestação de serviços de conserto, vulcanização, rodízio, montagem e desmontagem de pneus de veículos leves, semi-pesados e pesados da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

LOTE 01 | VEÍCULOS LEVES (AUTOMÓVEL E AMBULÂNCIAS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.
01	Conserto simples com montagem e desmontagem	240
02	Vulcanização com montagem e desmontagem	168
03	Montagem e desmontagem para troca de pneu	168
04	Rodízio de pneus	168
05	Conserto e vulcanização com montagem e desmontagem	168
06	Serviço de deslocamento para socorro eventual dos veículos. (O valor deve ser cobrado por quilometragem)	2.000 Km

LOTE 02 | VEÍCULOS UTILITÁRIOS (VANS, MICRO-ÔNIBUS, CARRETINHAS, TRATOR DIANTEIRO, RETRO DIANTEIRO SEM TRAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.
01	Conserto simples com montagem e desmontagem	240
02	Vulcanização com montagem e desmontagem	240
03	Montagem e desmontagem para troca de pneu	240
04	Rodízio de pneus	240
05	Conserto e vulcanização com montagem e desmontagem	240
06	Serviço de deslocamento para socorro eventual dos veículos. (O valor deve ser cobrado por quilometragem)	2.000 Km

LOTE 03 | VECULOS SEMI-PESADOS (ONIBUS E CAMINHES)

ITEM	ESPECIFICAO	QTD.
01	Conserto simples com montagem e desmontagem	240
02	Vulcanizao com montagem e desmontagem	240
03	Montagem e desmontagem para troca de pneu	240
04	Rodizio de pneus	240
05	Conserto e vulcanizao com montagem e desmontagem	240
06	Servio de deslocamento para socorro eventual dos veculos. (O valor deve ser cobrado por quilometragem)	2.000 Km

LOTE 04 | VECULOS PESADOS (DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA COM TRAO, P-CARREGADEIRA, TRATOR TRASEIRO, MOTONIVELADORA E TRASEIROS DAS RETROESCAVADEIRAS)

ITEM	ESPECIFICAO	QTD.
01	Conserto simples com montagem e desmontagem	48
02	Vulcanizao com montagem e desmontagem	48
03	Montagem e desmontagem para troca de pneu	48
04	Conserto e vulcanizao com montagem e desmontagem	48
05	Servio de deslocamento para socorro eventual dos veculos. (O valor deve ser cobrado por quilometragem)	2.000 Km

DA ENTREGA DO OBJETO:

- Dever o Contratado realizar os servios mediante recebimento de autorizao de servios por escrito.
- Dever as requises ser conferidas e atestadas pelo Diretor de Transportes ou pelo Secretrio de Obras.
- O contratado Realizar o Socorro do veculo, caso haja necessidade.

DO CRTERIO DE JULGAMENTO

Ser vencedora a licitante que apresentar o menor preo global por tem.



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para o faturamento deverá expedir a respectiva Nota Fiscal, contendo os dados bancários, número do processo licitatório, e deverá ser encaminhada para Diretoria de Transporte ou para o Secretário de Obras.

DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações, até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, notadamente no que se refere à quantidade, dados para a apresentação de proposta de preço, bem como para se adequar às condições estabelecidas pela legislação de regência.

Todos os impostos e encargos sobre os produtos deverão ser de responsabilidade do licitante, ficando a Administração Pública isenta dos mesmos.

Tadeu Donizeti da Silva
Encarregado do Departamento de Transportes



ANEXO II

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ Nº
INSCR. ESTADUAL:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
E-MAIL:

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao **PREGO PRESENCIAL N 003/2019**, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **Prego Presencial para registro de preos, para prestao de servios de conserto, vulcanizao, rodzio, montagem e desmontagem de pneus de veculos leves, semi-pesados e pesados da frota municipal, pelo perodo de 12 (doze) meses.**

LOTE 01 VECULOS LEVES (AUTOMOVEL E AMBULANCIAS)				
ITEM	ESPECIFICAO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Conserto simples com montagem e desmontagem	240		
02	Vulcanizao com montagem e desmontagem	168		
03	Montagem e desmontagem para troca de pneu	168		
04	Rodzio de pneus	168		
05	Conserto e vulcanizao com montagem e desmontagem	168		
06	Servio de deslocamento para socorro eventual dos veculos. (O valor deve ser cobrado por quilometragem)	2.000 km		
VALOR TOTAL DO LOTE 01.....R\$				

LOTE 02 VECULOS UTILITRIOS (VANS, MICRO-ONIBUS, CARRETINHAS,
--

TRATOR DIANTEIRO, RETRO DIANTEIRO SEM TRAÇÃO)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Conserto simples com montagem e desmontagem	240		
02	Vulcanização com montagem e desmontagem	240		
03	Montagem e desmontagem para troca de pneu	240		
04	Rodizio de pneus	240		
05	Conserto e vulcanização com montagem e desmontagem	240		
06	Serviço de deslocamento para socorro eventual dos veículos. (O valor deve ser cobrado por quilometragem)	2.000 km		
VALOR TOTAL DO LOTE 02.....R\$				

LOTE 03 VEÍCULOS SEMI-PESADOS (ONIBUS E CAMINHÕES)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Conserto simples com montagem e desmontagem	240		
02	Vulcanização com montagem e desmontagem	240		
03	Montagem e desmontagem para troca de pneu	240		
04	Rodizio de pneus	240		
05	Conserto e vulcanização com montagem e desmontagem	240		
06	Serviço de deslocamento para socorro eventual dos veículos. (O valor deve ser cobrado por quilometragem)	2.000 km		
VALOR TOTAL DO LOTE 03.....R\$				

LOTE 04 VEÍCULOS PESADOS (DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA COM TRAÇÃO, P-CARREGADEIRA, TRATOR TRASEIRO, MOTONIVELADORA E TRASEIROS DAS RETROESCAVADEIRAS)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL



01	Conserto simples com montagem e desmontagem	48		
02	Vulcanizao com montagem e desmontagem	48		
03	Montagem e desmontagem para troca de pneu	48		
04	Conserto e vulcanizao com montagem e desmontagem	48		
05	Servio de deslocamento para socorro eventual dos veculos. (O valor deve ser cobrado por quilometragem)	2.000 km		
VALOR TOTAL DO LOTE 04.....R\$				

Valor total Geral: R\$(extenso)

Validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:

Qualificao do responsvel para assinatura do contrato.

Declaro que o preo acima indica completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal



ANEXO III

EDITAL DE PRESENCIAL PREGO N 006/2020

MODELO DE PROCURAO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procurao, a (Razo Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.e Inscrio Estadual sob n., representada neste ato por seu(s) (qualificao(es) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n......, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n......, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razo Social da Empresa) perante (indicao do rgo licitante), **no que se referir ao PREGO PRESENCIAL N. 006/2020**, com poderes para tomar qualquer deciso durante todas as fases do **PREGO**, inclusive apresentar DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO, os envelopes PROPOSTA DE PREOS (N01) e DOCUMENTOS DE HABILITAO (N 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s),negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procurao  vlida at o dia

Local e data.

Assinatura



Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À (indicação do órgão licitante)

..... (indicação da Cidade e Estado)

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.006/2020

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020**, cujo objeto é o **Pregão Presencial para registro de preços, para prestação de serviços de conserto, vulcanização, rodízio, montagem e desmontagem de pneus de veículos leves, semi-pesados e pesados da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.**

....., de de 2020.

.....
assinatura do representante legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 006/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal de Guatapar.

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Á
Prefeitura Municipal de Guatapar
PREGO (presencial) N 006/2020

Assunto: (objeto da licitao).

_____nome completo), representante legal da
empresa_____ (nome da pessoa jurdica), CNPJ N _____, sediada
(endereo completo), declara, sob as penas da lei, que at a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitao no presente processo licitatrio, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrncias posteriores.

_____, ____ de _____ de _____
(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante.



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTRIO
DO TRABALHO**

Referncia: Prego n 006/2020

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurdica, CNPJ, endereo), interessada em participar da licitao, em referncia, realizada pela Prefeitura Municipal de Guatapar, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do 6 do artigo 27 da Lei n 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situao regular perante o Ministrio do Trabalho, no que se refere  observncia do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7 da Constituio Federal.

Cidade, dia/ms/ano

Assinatura do representante legal



OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante

ANEXO VIII

ATA DETENTORA N 000000/2020

PREGO PRESENCIAL N 006/2020

PROCESSO N 025/2020

O Municpio de Guatapar, Estado de So Paulo, inscrito no CNPJ n CNPJ/MF sob n 68.319.748/0001-95, com sede executiva na Rua dos Jasmins n 296 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JURACY COSTA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n 5.732.535-2 SSP/SP e do CPF n 981.468.238-15, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, devidamente inscrita no CNPJ sob o n, estabelecida na, n - SP, neste ato representada pelo Sr., portador do RG n e CPF n, residente e domiciliado na, n - SP, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei federal n 8.666/93 e suas respectivas alteraes, na Lei federal n 10.520/2002, tm justo e combinado entre si, a presente **ATA DETENTORA**, decorrente do **Prego Presencial n 006/2020**, seus anexos e a proposta vencedora do certame de licitao, aos quais se vinculam, mediante condies e clusulas a seguir estabelecidas:

CLUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de preos, para prestao de servios de conserto, vulcanizao, rodzio, montagem e desmontagem de pneus de veculos leves, semi-pesados e pesados da frota municipal, pelo perodo de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	---------------	------	----------	----------

CLUSULA SEGUNDA-DA EXECUO DOS SERVIOS DO OBJETO DA LICITAO



2.1 - A Contratada dever executar os servios, objeto da licitao, em at 02 (dois dias), aps o recebimento da Ordem de servios, emitida pelo Diretor de Transportes ou pelo Secretrio de Obras. Caso haja necessidade de tempo maior, a Contratada dever justificar.

2.1.1 – Ser de responsabilidade da Contratada, o fornecimento de toda mo de obra necessria para a execuo dos servios, bem como, todas as despesas de viagem, estadia, alimentao, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdencirios decorrentes da prestao dos servios.

2.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poder:

a) se disser respeito  especificao, rejeit-lo no todo ou em parte, determinando sua substituio ou rescindindo a contratao, sem prejuzo das penalidades cabveis;

b) se disser respeito  diferena de quantidades ou de partes, determinar sua complementao, ou rescindir a contratao, sem prejuzo das penalidades cabveis;

b.1) na hiptese de complementao, a empresa **CONTRATADA** dever faz-la em conformidade com a indicao da **CONTRATANTE**, no prazo mximo de 2 (dois) dias, contados da notificao por escrito, mantido o preo inicialmente contratado.

CLUSULA TERCEIRA - DA VIGNCIA

3.1 - O contrato ter vigncia com durao prevista para um prazo de at 12 (**doze**) meses, contados a partir da data da assinatura de seu respectivo instrumento.

CLUSULA QUARTA - DO VALOR REGISTRADO E DOS RECURSOS ORAMENTRIOS

4.1 - A **CONTRATANTE** pagar  **CONTRATADA** o valor de **R\$**, conforme proposta comercial apresentada.

4.2 - As despesas decorrentes da execuo deste contrato correro  conta de dotaes prprias consignadas no Oramento Geral do Municpio, para o exerccio financeiro de 2.017, observada as seguintes classificaes oramentrias:

rgo: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDNCIAS

04.122.0003.2003 – Manuteno do Gabinete Do Prefeito

Ficha dotao n 007

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS BOMBEIROS

06.182.0005.2005 – Manuteno do Fundo Apoio aos Bombeiros

Ficha dotao n 23

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS

Unidade: 01 – ADMINISTRAO GERAL



04.122.0006.2006 – Manuteno da Administrao Geral

Ficha dotao n 38
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS BOMBEIROS
06.182.0005.2005 – Manuteno do Fundo Apoio aos Bombeiros

Ficha dotao n 23
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 01 – CRECHE
12.365.0008.2008 – Manuteno Da Creche

Ficha dotao n 058
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

Ficha dotao n 059
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 02 – PR ESCOLA
12.365.0009.2009 – Manuteno Da Pr-Escola

Ficha dotao n 073
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

Ficha dotao n 074
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental

Ficha dotao n 89
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

Ficha dotao n 090
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 048 - Recurso Federal (5-220) – PNATE



Ficha dotao n 094

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 220 - Recurso Tesouro (1-220) – Ensino Fundamental

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 40%

Ficha dotao n 121

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 262 - Recurso Federal (5-262) – Fundeb Outros

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 07 – Ensino Mdio

12.362.0019.2019 – Manuteno do Ensino Mdio

Ficha dotao n 136

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 41 - Recurso Estadual (2-230) – Conv Transporte Escolar Estadual

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 09 – MERENDA ESCOLAR

12.361.0011.2021 – Manuteno da Merenda Escolar

Ficha dotao n 146

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 12 - Recurso Tesouro (1-110) Geral

Ficha dotao n 147

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 042 - Recurso Federal (5-200) – Qese

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

Ficha dotao n 193

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 74 - Recurso Estadual (2-300) - Conv Fundo Estadual Sade – PAB Estadual

Ficha dotao n 194

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 310 - Recurso Tesouro (1-310) – Sade Geral

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 02 – Ateno Bsica

10.302.0029.2029 – Manuteno da Ateno Bsica



Ficha dotao n 204

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 25 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Ateno Bsica

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 03 – Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0029.2040 – Manuteno do SAMU

Ficha dotao n 224

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 51 - Recurso Federal (5-300) - MAC - SAMU

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 03 – Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0029.2029 – Manuteno da Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ficha dotao n 216

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 28 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco MAC

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 04 – Vigilncia em Sade

10.301.0030.2030 – Manuteno da Vigilncia em Sade

Ficha dotao n 233

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 26 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Vigilncia

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade: 01 – Obras e Servios Pblicos

15.452.0032.2032 – Manuteno do Obras e Servios Pblicos

Ficha dotao n 251

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade: 02 – Saneamento Geral

17.512.0033.2033 – Manuteno do Saneamento Geral

Ficha dotao n 263

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade: 03 – Depto. Munic. Agricultura

20.605.0035.2035 – Manuteno da Agricultura

Ficha dotao n 285

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral



rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0036.2036– Planto Social

Ficha dotao n 297
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistncia Social Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041– Manuteno dos Servios do CRAS

Ficha dotao n 309
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 1327 - Recurso Federal (5-500) – Assistncia Social Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade: 03 – Conselho Tutelar
08.243.0038.2038– Manuteno dos Conselho Tutelar

Ficha dotao n 324
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistncia Social Geral

CLUSULA QUINTA - DAS OBRIGAES DA CONTRATADA

5.1 - Para a execuo do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA**, alm das obrigaes constantes em clusulas prprias deste instrumento e daquelas estabelecidas em lei, obriga- se a:

I - executar os servios, objeto da licitao, em at 05 (cinco) dias, aps o recebimento da Ordem de servios, emitida pelo Diretor de Transporte ou pelo Secretario de Obras.

II - assumir todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdencirios, bem como os riscos decorrentes dessa operao, devendo responsabilizar-se pelos danos causados diretamente  **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execuo deste contrato;

CLUSULA SEXTA - DAS OBRIGAES DA CONTRATANTE

6.1 - Para a execuo do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE**, alm das obrigaes constantes em clusulas prprias deste instrumento e daquelas estabelecidas em lei, obriga- se a:

I - exercer o acompanhamento e a fiscalizao dos servios prestados objeto da licitao, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execuo deste contrato;

II - determinar  **CONTRATADA**, se constatadas irregularidades nos servios prestados objeto da licitao, a substituio, no todo ou em parte, de todas as faltas ou defeitos observados, para efeito de eliminar vcios ou incorrees, resultantes da execuo do objeto deste contrato;



III - facilitar, por todos os meios, à **CONTRATADA**, os serviços prestados objeto deste contrato, no local previamente indicado;

IV - efetuar o pagamento à **CONTRATADA** dos valores devidos, após os serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a execução dos serviços, e consequente emissão da nota fiscal.

7.2 - A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição correta do objeto, e na mesma deverá constar o nº do Processo de Licitação e o nº do Pregão Presencial pertencente.

7.2.1 - A Contratada deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

7.2.2 - A Contratada deverá emitir as notas fiscais dentro do prazo de vigência da ata detentora.

7.2.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até 25% (vinte e cinco por cento). Sendo que, eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de termo aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES PECUNIÁRIAS E RESTRITIVAS DE DIREITOS

9.1 - As sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e 87, da Lei federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, ficando assegurado prazo regulamentar do contraditório e da ampla defesa.

9.2 - Configurado o descumprimento da obrigação contratual será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de 5 (cinco) dias, interpor recurso administrativo à autoridade superior competente.

9.3 - Recebido o recurso, a autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

9.4 - A inexecução total ou parcial do contrato administrativo, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, com garantia da defesa prévia, será passível das seguintes sanções:

9.4.1 - advertência;

9.4.2 - multa de mora de:

a) 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) 20% (vinte por cento) do valor referente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;



c) 0,2% (dois dcimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, at 30 (trinta) dias;

d) 0,4% (quatro dcimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, acima de 30 (trinta) dias;

9.4.3 - suspenso temporria de participao em licitao e impedimento de contratar com a Administrao, por prazo no inferior a dois anos.

9.5 - A suspenso temporria do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administrao pblica destina-se a punir a reincidncia em faltas que impliquem a resciso unilateral do contrato.

CLUSULA DCIMA - DA RESCISO DA ATA DETENTORA

10.1 - O contrato poder ser rescindido na forma, com as consequncias e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei federal n 8.666/93, com as alteraoes dadas pelas Leis federais n 8.883/94 e n 9.648/98.

10.2 - Nos casos de resciso administrativa deste contrato, a **CONTRATADA** reconhece, desde j, os direitos da **CONTRATANTE**, de conformidade com o artigo 79, da Lei federal n 8.666/93, com as alteraoes dadas pelas Leis federais n 8.883/94 e n 9.648/98.

CLUSULA DCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAO DOS SERVIOS

11.1 - No obstante a **CONTRATADA** ser anica e exclusiva responsvel pela execuo do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalizao sobre a prestao dos servios, diretamente, ou por prepostos formalmente designados.

CLUSULA DCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

12.1 - A **CONTRATADA** responde, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuzos que, por dolo ou culpa, no cumprimento deste contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar  **CONTRATANTE** ou a terceiros, correndo s suas expensas, sem qualquer nus para a Administrao municipal, o ressarcimento ou indenizao pelos danos ou prejuzos causados.

CLUSULA DCIMA TERCEIRA - DO FORO DE ELEIO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeiro Preto, com renncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questo oriunda do presente contrato, desde que no resolvidas na esfera administrativa.

13. 2 - E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado opresente instrumento em 3 (trs) vias de igual teor e forma, que, lido e aprovado, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presena de duas testemunhas abaixo identificadas e tambm signatrias. Comprometendo-se as partes, ainda mais, a cumprirem e a fazer cumprir opresente contrato, por si e por seus sucessores, em Juzo ou fora dele.

Guatapar, ** de ***** de 2020

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito Municipal



Detentora da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____



ANEXO IX

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

Nmero do NIRE n:

data do registro:

Telefone atual:

E-mail:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

CPF:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

CPF:

Endereo residencial:

Obs1 : O anexo IX deve ser obrigatoriamente encaminhado com antecedncia  data de realizao do certame para o e-mail: licitacao2@guatapara.com.br ou apresentado no ato do credenciamento.

Obs2 : As empresas que j possuem cadastro atualizado no municpio ficam isentas desta exigncia.



ANEXO X

TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO N (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S) / N OAB:

Pelo presente TERMO, ns, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estar sujeito a anlise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, cujo trmite processual ocorrer pelo sistema eletrnico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cpias das manifestaes de interesse, Despachos e Decises, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrnico, conforme dados abaixo indicados, em consonncia com o estabelecido na Resoluo n 01/2011 do TCESP;
- c) alm de disponveis no processo eletrnico, todos os Despachos e Decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Cdigo de Processo Civil;
- d) qualquer alterao de endereo – residencial ou eletrnico – ou telefones de contato dever ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo at seu julgamento final e consequente publicao;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO RGO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Responsveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:



ANEXO XI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGO PRESENCIAL N 006/2020
PROCESSO N 025/2020**

Razo Social	
CNPJ n	
Endereo:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cpia do instrumento convocatrio da licitao acima identificada. Local: _____, _____, de _____ de 2020. _____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicao futura entre a Prefeitura de Guatapar e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitao.

A no remessa do presente recibo ao Departamento de Licitao implicar de eventuais retificaes ocorridas no instrumento convocatrio bem como quaisquer informaes adicionais.

Guatapar, 04 de fevereiro de 2020.